



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Conselho Estadual de Assistência Social

ERRATA

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2025.

ERRATA – RESOLUÇÃO CEAS Nº 877, de 21 de fevereiro de 2025

Corrige a redação do inciso IV do art. 8º da Resolução Ceas nº 877, de 21 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no art. 13, do Regimento Interno do CEAS, torna pública a seguinte correção do texto da RESOLUÇÃO CEAS Nº 877, de 21 de fevereiro de 2025:

No inciso IV do art. 8º da Resolução Ceas nº 877, de 21 de fevereiro de 2025,

ONDE SE LÊ:

“IV - deliberar: ”

LEIA-SE:

“IV - deliberar:

- a) até 10 deliberações para o Município, sendo no máximo 02 por Eixo Temático;
- b) até 02 propostas de deliberação para o Estado, indicando a qual Eixo Temático a proposta se aplica;
- c) até 10 deliberações de deliberação para a União, indicando a qual Eixo Temático a proposta se aplica.”

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2025.

Marcelo Armando Rodrigues

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Armando Rodrigues, Usuário Externo**, em 28/02/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **108611647** e o código CRC **F60E549F**.

Conselho Estadual de Assistência Social - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Edifício Minas, 14º Andar - Bairro Serra Verde - CEP 31630-900 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1480.01.0001525/2025-14

SEI nº 108611647